

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 72/60

Assunto Abertura de crédito especial de 47.700,00.

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 13/12/60

Segunda Discussão APROVADO - 13-12-60 -

Redação Final Dispensado - 13-12-60

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em 31 de Outubro de 1960

44L/60



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 28 de outubro de 1960

N.º 341/60

Exmo. Sr.

Arthur de Prospero

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

Às mãos de V. Excia. tenho a honra de passar o in-
cluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de crédito es-
pecial.

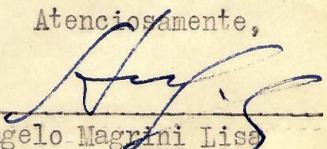
Como já é sabido por V. Excia., o senhor Procura-
dor Judicial desta Prefeitura, Dr. Euclides de Sousa Mathias,
teve sua aposentadoria em 1º do corrente mês, ex vi do decre-
to n. 1.297, de mesma data,

Na falta de verba destinada ao pagamento dos ven-
cimentos do mesmo, referentes aos meses de outubro, novembro
e dezembro, eis que a verba existente no orçamento vigente de-
verá ser utilizada para o pagamento dos vencimentos do atual
ocupante do cargo e mesmo por que os vencimentos de aposenta-
dos têm verba consignada, especificadamente, no orçamento -
sob rubrica diversa, da qual, como é óbvio, não consta o nome
do referido funcionário - forçosa se tornou a presente opera-
ção.

Creio, pois, não só ser necessária a aprovação do
projeto incluso, como, também, se dê à sua tramitação a maior
urgência possível, a fim de se evitar qualquer prejuízo ao mes-
mo funcionário.

Aproveitando o ensejo, reitero a V. Excia. os meus
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Angelo Magnini Lise
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.
para os devidos fins.
Sala das Sessões
Presidente da Câmara Municipal

28/10/60
Chediog

Projeto de Lei nº 72/60

Dispõe sobre abertura de
crédito especial

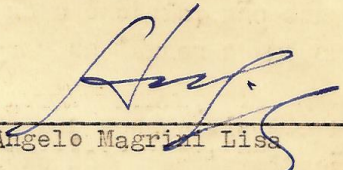
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e sete centos cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do Procurador Judicial, dr. Euclides de Sousa Mathias, nos meses de Outubro, novembro e dezembro do corrente ano, em virtude de sua aposentadoria.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas orçamentárias:

811 - 8.13.0 - Pessoal Fixo	
Item II - Adicional Lei 115	450,00
Item III - Adicional Lei 163	6 750,00
711 - 8:90.0 - Pessoal Fixo	
item II - Esequias Florentino de Moura, ex-professor	40.500,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Angelo Magriani Lissa
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista 28 de 10 de 1960

Parecer N.º

De acordo

Ap. transit.

[Signature]

Jose Ramalho Costa



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Para relator o Vereador Celso de Fiores, em
9/11/60. ~~de~~ Presid.

O projeto é legal e oportuno.
Bala dos sessão, 11/XI/1960

Y. S. S. S.
Relator

~~de~~

Comissão de

De acordo, com o projeto

[Signature]
11-19-60



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*Nada há a opor. Os recursos expressu-
dados são hábeis. Somos pela sua aprova-
ção.*

Bragança, Paulista, 29/11/1960

Luiz Filipe

Presidente da C.F.O.

Eni Raimundo Buiá

José do Carmo Reis

Antônio L. S.